

## ATO GP N. 229/2020

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXXIX do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal e no § 1º do art. 1º da RA TRT24 n.º 34/2020;

**CONSIDERANDO** que a estrita necessidade do serviço, nos termos da Resolução CSJT nº 253/2019, art. 5º, § 1º, II, da decisão de evento 20 do PROAD 22882/2019<sup>1</sup> e do Ato GP n. 222/2020, impede a execução da programação de férias definida anteriormente, especialmente em atenção ao desenvolvimento e implemento do plano de retorno das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a imposição de gozo de períodos de férias em ordem cronológica (Resolução CSJT nº 253/2019, 5º, § 1º, II c/c art. 8º, parágrafo único); e

**CONSIDERANDO** o limite de 60 dias para acúmulo de férias, mesmo presente a necessidade de serviço (Resolução CSJT nº 253/2019, art. 5º, *caput*),

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Interromper, desde o início, as férias do Excelentíssimo Senhor **Izidoro Oliveira Paniago**, Juiz Auxiliar da Presidência, adequando a programação contida no Ato GP n. 222/2020 para manter o magistrado no trabalho também no período de 3.8.2020 a 20.8.2020.

2. Reprogramar o gozo de férias pendentes para o Juiz Auxiliar com definição de períodos de fruição em:

a) 10.11.2020 a 27.11.2020 (exercício 2019-final);

b) 9.2.2021 a 10.3.2021 (exercício 2020-inicial);

c) 6.4.2021 a 5.5.2021 (exercício 2020-final).

---

1 O processo de promoção para o cargo de Desembargador, referido na decisão, teve definida a lista tríplice, mas segue exigindo trabalho para envio e acompanhamento junto ao CSJT.

3. Comunique-se à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (o magistrado tomou ciência ao atender à convocação para o trabalho hoje).

4. Junte-se aos autos do PROAD 22882/2019 e encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em **pauta administrativa virtual e deliberação, junto com o Ato 222/2020.**

5. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Nicanor de Araújo Lima**  
Desembargador Presidente